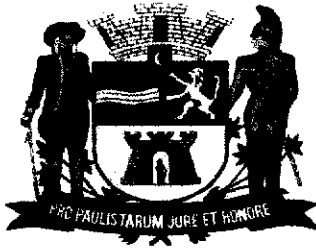


COM SUBSTITUTIVO E EMENDAS



Câmara Municipal de Jacareí
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 07, DE 30.10.2019

ARQUIVADO

Por solicitação do autor constante às fls. 28 do processo.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 70 DA RESOLUÇÃO Nº 642/2005, DE 29.09.2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 727/2019, DE 22.08.2019.

AUTOR: VEREADOR JUAREZ ARAÚJO.

DISTRIBUÍDO EM: 30.10.2019

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em _____ de _____ de _____ _____ Presidente	REJEITADO Em _____ de _____ de _____ _____ Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em _____ de _____ de _____ _____ Presidente	ARQUIVADO Em <u>06</u> de <u>02</u> de <u>2020</u> _____ Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em _____ de _____ de _____ _____ Presidente	Adiado em <u>11</u> de <u>12</u> de <u>2019</u> Para <u>12</u> de <u>02</u> de <u>2020</u> _____ Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em _____ de _____ de _____ Para _____ de _____ de _____ _____ Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em _____ de _____ de _____ Para _____ de _____ de _____ _____ Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: <u>1 e 2</u>	Prazo das Comissões: <u>10/02/2020</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, e revoga a Resolução nº 727/2019, de 22.08.2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O *caput* do artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a ter seguinte redação:

“Art. 70 *As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 9h (nove horas).”*

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 727/2019, de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2019.



JUAREZ ARAÚJO

Vereador – Líder do PSD

AUTOR: VEREADOR JUAREZ ARAÚJO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução – Dá nova redação ao artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, e revoga a Resolução nº 727/2019, de 22.08.2019. – Fls. 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositora objetiva que o horário de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí volte a ser às 9h (nove) horas, como vinha ocorrendo nos últimos anos.

Na oportunidade da apreciação do projeto que deu origem à Resolução nº 727/20019, que fixou o início de horário das sessões às 18h (dezoito horas), já nos posicionamos contrários à medida, porém sem obtermos o necessário êxito em plenário.

Diante disso, apresentamos este projeto de resolução para que haja nova discussão sobre o assunto e o fazemos levando em consideração o aumento de custos com o novo horário, pois, sem dúvida, movimentaremos toda a estrutura do Poder Legislativo e da TV Câmara para um horário noturno, período de não funcionamento habitual da Casa, onde, entre outros, haverá despesas com energia elétrica e horas extras de servidores.

Entendemos que o horário diurno das sessões tem atendido de acordo as necessidades do Legislativo e a própria população, mesmo porque as sessões são gravadas e reprisadas pela TV Câmara. Outro fato é que durante o dia temos todos os departamentos do Legislativo em funcionamento e todos os servidores presentes para a realização de consultas e outras tarefas.

Registramos que o novo horário também acarretará diversos transtornos aos servidores da Casa, principalmente, para aqueles que residem longe, no deslocamento para casa depois da sessão.

E, por último, acrescentamos que a transmissão ao vivo das sessões e suas reprises diminuem de maneira significativa a presença de público no Plenário e isto não tem impedido a participação popular, pois nos assuntos de maior interesse, mesmo durante o dia, a Casa fica repleta de munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução – Dá nova redação ao artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, e revoga a Resolução nº 727/2019, de 22.08.2019. – Fls. 03

Diante desta argumentação, esperamos que o presente projeto de resolução mereça uma análise mais aprofundada dos Senhores Vereadores e que o posicionamento do horário de início das sessões seja revisto.

Agradecendo os nobres pares pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2019.

JUAREZ ARAÚJO

Vereador – Líder do PSD

J A